

## COLONIALISMO E DESCOLONIZAÇÃO NO PENSAMENTO REFORMADOR DE MOUSINHO DA SILVEIRA, 1832

Por **Victor de Sá**

1. Porto, 1832, fim do Antigo Regime. Já doze anos antes a cidade se anunciara como capital da burguesia liberal. Daqui saíra o movimento militar do 24 de Agosto.

Mas a burguesia do primeiro período liberal (1820-1823) não teve ânimo para encarar uma consequência inerente à própria Revolução — a independência do Brasil. Na sequência do processo de descolonização do continente americano, o Brasil deixou de ser colônia, sem que os liberais portugueses estivessem minimamente preparados para receber o golpe. Depois do grito de Ipiranga, em 7 de Setembro de 1822, ainda as Cortes de Lisboa aprovavam no mesmo mês uma Constituição, liberal sim, mas colonialista também, que definia a Nação Portuguesa como sendo formada «por todos os Portugueses de ambos os hemisférios», sob a designação oficial de «Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves» (artigo 20.º).

Foi preciso passarem-se dez anos para que em Portugal se assumisse a consciência da irreversibilidade do processo da descolonização e da independência do Brasil, a rica colônia sobre que assentara a vida económica e financeira do país. É na obra reformadora de Mousinho da Silveira, que em 1832 se iniciou nos Açores e terminou aqui no Porto, que essa consciência ressalta das próprias modificações estruturais que o reformador — tinha então 52 anos — pensou introduzir no país, primeiro nas Ilhas, depois no Continente, antes de verdadeiramente iniciada a Guerra Civil.

Quando, em 1849, morreu Mousinho da Silveira, Garrett escreveu que «toda a constituição material e social do Reino foi revolvida de alto a baixo por essas leis formidáveis». Depois de Garrett, coube a vez também a Herculano de sacralizar Mousinho, individualizando nele a própria Revolução Liberal. Escreveu

em 1856: «foi a personificação dum grande facto social, duma revolução que saiu da sua cabeça, e que, abalando a sociedade portuguesa até às entranhas, matou o nosso passado e criou o nosso futuro».

Os decretos de Mousinho aparecem assim, na generalidade, aos olhos dos mais famosos intelectuais da burguesia portuguesa triunfante no século XIX, como sendo, na expressão lapidar de Garrett, «o termo onde verdadeiramente acaba o velho Portugal e donde começa o novo».

Este é o aspecto que mais tem sido retido pela historiografia portuguesa. Sobreleva-se assim um aspecto intelectual, idealista, das reformas liberais, ou mais estritamente a pré-figuração da nova sociedade capitalista que nas leis de Mousinho se continha, mas que só o triunfo das armas havia de impor.

Outros aspectos da obra legislativa de Mousinho têm, porém, escapado à observação crítica, embora devam merecer a nossa atenção. Vamos hoje referir aqui um deles: o de uma certa filosofia da história portuguesa, que subjaz na orientação do espírito reformador da sua legislação. É essa filosofia, essa interpretação crítica da história de Portugal, que anima o legislador na justificação de algumas das suas medidas mais radicalmente reformadoras. De resto, não é apenas uma filosofia subjacente, é mesmo — e supomos que ainda se não reparou nisso — uma interpretação expressa que surge pontualmente em alguns dos Relatórios que precedem a trintena de decretos subscritos por Mousinho.

Em muitos aspectos, a interpretação da história de Portugal que inspira a obra reformadora de Mousinho da Silveira coincide com a que António Sérgio, cerca de um século mais tarde, havia de enunciar na sua célebre teoria das «duas políticas nacionais». Em trabalho recente («A historiografia sociológica de António Sérgio», Biblioteca Breve, n.º 34) procurámos reconstituir a génese evolutiva da teoria sergiana, estabelecida entre os anos de 1913 e 1923. Antes de Sérgio, a teoria aparece com contornos semelhantes sobretudo em Oliveira Martins («Fomento Rural», 1887) e em Alberto Sampaio («Ontem e Hoje», 1892, in «Estudos Históricos e Económicos», I, 1923).

Hoje podemos afirmar que, antes de todos, é nos decretos de 1832 da Revolução Liberal que aparecem os enunciados primeiros da doutrina sergiana, e com eles o fundamento histórico das mudanças estruturais da nação. A descolonização do continente americano repercutiu-se em Portugal na necessidade histórica, imperativa, da revolução burguesa. E quem mais lúcida consciência tomou dessa correlação foi Mousinho da Silveira, que dez anos depois da independência do Brasil expresamente o afirma em alguns dos seus decretos.

A sua filosofia da história de Portugal aparece expressa em Relatórios de quatro decretos: o n.º 13, de 19 de Abril, de reforma das sisas; o n.º 14, do dia seguinte, da reforma das alfândegas; o n.º 25, de 17 de Maio, que decreta a supressão de conventos nas Ilhas; e finalmente, já no Porto, o célebre decreto n.º 40, de 30 de Julho, que extingue os dízimos.

Vejamos em cada um deles, de per si, como aparece formulada a posição crítica de Mousinho.

2. No primeiro dos referidos decretos, a reforma das sisas é defendida com fundamento na sua antiguidade e conseqüente inadequação à evolução da economia nacional: «quando o Senhor D. Afonso Henriques ainda não tinha fundado a Monarquia já as sisas eram conhecidas na Lusitânia» — lê-se no Relatório, que sublinha depois: «nenhuma Lei teve ainda tanto tempo para influir em Portugal».

Assim, mantendo-se os Portugueses obrigados a pagar sisa por ocasião das compras e vendas de raiz, contribuição essa que oscila entre 10 % e 20 %, e sujeita ainda por cima a «milhões de abusos», esta contribuição — afirma o Relatório — «tem um espírito anti-mercantil, o qual devia formar com o tempo o génio português, e o país menos mercantil da Europa». É a partir deste pressuposto que surge uma primeira interpretação, concernente aos Descobrimentos:

«As Conquistas não foram feitas com a intenção comercial; o espírito delas era o da Cavalaria errante e o da propaganda religiosa; por isso não é admirável que Portugal tenha fundado tantas Colónias, e feito tão pouco comércio de géneros de sua produção, manufactura e indústria; as sisas bastam para o colher».

Já daqui se retira a ideia, independentemente da validade da interpretação quanto ao objectivo dos empreendimentos marítimos, que o império colonial que deles resultou não teria dado a Portugal benefícios económicos devido ao vicioso sistema das sisas. É certo, reconhece o autor do Relatório, que algumas reformas foram introduzidas a este sistema fiscal no tempo de alguns monarcas, sobretudo dos reis Manuel, Sebastião e Filipes. «Os Legisladores antigos — continua o relator — sempre conheceram os inconvenientes das sisas, mas no tempo deles não era conhecida a teoria das contribuições, nem a análise da formação dos valores; eles não souberam renunciar a uma renda actual, para formar renda maior. Os antigos Legisladores se fixaram na ideia de corrigir o que de sua natureza era incorrigível».

É daqui, constatando friamente que «as Conquistas e Colónias, e suas consecutivas riquezas, nunca alimentaram o interior do Reino», que o legislador liberal parte para o primeiro ataque

aos efeitos económico-sociais do antigo colonialismo português. Confrontando o atraso histórico do sistema fiscal das sisas com o progresso das doutrinas económicas do capitalismo, escreve no Relatório:

«Hoje é certo e bem sabido que não pode haver comércio, nem canais, nem estradas, nem pontes, nem estalagens, quando as transacções se não multiplicam; e que o numerário se fixa na proporção do número das transacções; também é sabido que Portugal precisa achar no trabalho os meios de vida que tinha nas Colónias.

Se no tempo das Descobertas tivessem tido lugar as análises actuais, Portugal teria desde logo arruinado as sisas, e então o ouro das Colónias teria roteado suas terras, e animado sua indústria; nesse caso teria feito mais alguma cousa que entrar em Lisboa e sair para os Reinos Estrangeiros para fazer o que devia com preferência ter feito em Portugal, que teria sido o País mais industrioso e rico que a História ou a Fábula nos tenha transmitido; mas nem a um homem por maior que seja, nem a uma época é dado fazer tudo. Os Soberanos, que fizeram as Descobertas merecem as mais consideráveis homenagens da espécie humana, por haverem preparado os meios de que Portugal se não aproveitou, mas que nem por isso deixam de ser benefícios gerais para a civilização, da qual também há-de gozar quando pela indústria entrar na concorrência geral do País, que deu o impulso sem tirar proveito.

É sobremaneira doloroso referir como se não fez entrar, por meio de uma Legislação bem calculada, para dentro do desenvolvimento que a Europa recebeu com as Descobertas, a Nação que achou para a Índia Oriental o caminho do Cabo da Boa Esperança; e como Portugal saiu da carreira da civilização pelos meios pelos quais as outras Nações se adiantaram nela».

Nesta crítica histórica ao antigo sistema colonial português assenta o legislador o fundamento para as reformas estruturais que o liberalismo se propunha introduzir no país dez anos depois de o Brasil ter proclamado a sua independência. O facto irreversível da descolonização americana não era ainda expressamente referido no Relatório deste decreto, mas duas outras passagens apontam para ele inequivocamente.

Uma diz assim:

«Passou a época da torrente do ouro das Conquistas, e só ficaram os hábitos de luxo da Capital, a preguiça dos Povos senhores, a indolência e a miséria; mas o que tinha até agora o triste remédio no suor dos escravos, só pode achar remédio no trabalho dos Senhores, a favor dos quais devem ser removidos os obstáculos, para que a indústria nasça».

A outra passagem entronca numa alusão ao exemplo da França que resultou dos benefícios derivados da redução das sisas quando da sua Revolução:

«Por desgraça da humanidade quase nada se aprende à custa alheia, e estamos ainda como dantes, e sem o suplemento do ouro das Colónias, que era o meio único de Portugal poder com esta e outras semelhantes contribuições».

Em ambas as citadas passagens aparecem referidas a «torrente do ouro das Conquistas» ou o «suplemento do ouro das Colónias» e o «suor dos escravos», que eram, como se sabe, os factores da riqueza de Portugal nos tempos despreocupados do Brasil como colónia. As reformas estruturais que o liberalismo se propunha introduzir no país aparecem assim como um complemento historicamente fatal da descolonização americana, ao mesmo tempo que constituíam uma garantia de independência nacional. A este respeito é bem clara ainda uma outra passagem do mesmo Relatório:

«Portugal não pode continuar a ser Nação independente sem dar grande impulso ao trabalho e indústria de sua Povoação, cousas de certo incompatíveis com a sua Legislação anti-comercial e anti-económica. [...] É preciso buscar na economia, na ordem, na justiça, suplementos daquela tenda de ouro com que Lisboa pagava suas comodidades à indústria estrangeira».

3. Se o Relatório ao decreto de redução das sisas continha já tão explícitas interpretações sobre os efeitos económico-sociais dos Descobrimentos, o do decreto seguinte, n.º 14, de 20 de Abril, que suprimia os direitos de exportação, ou mais exactamente os reduzia nas Sete Casas de Lisboa apenas a 1 %, e isto por conveniências estatísticas, prosseguia por sua vez o desenvolvimento do mesmo tema.

Assente na ideia de que «no estado actual da Europa a dificuldade é vender», o Relatório focava o anacronismo resultante de não terem sido modificadas no Reino as leis que se ocupavam da produção interna logo que «as descobertas aumentaram de repente o comércio geral». Insere-se aí a explicação das razões pelas quais os Descobrimientos não trouxeram vantagens à economia nacional. Trata-se verdadeiramente da teoria que Sérgio, já no nosso século, viria a designar por «duas políticas nacionais».

Eis a explicação dada pelo Relatório de 1832 subscrito por Mousinho da Silveira:

«Quando as descobertas aumentaram de repente o comércio geral, Portugal deu um grande salto em prosperidade pelo acrescentamento extraordinário em seu numerário, e as Leis não se ocuparam do aumento da produção interior; e em lugar de a proteger aprimiram, e o ouro das conquistas, que a Capital obteve, tomou o lugar de tudo.

Por essa razão o interior do Reino ficou como estranho às vantagens das descobertas; e como a sua produção era inferior a respeito das necessidades novas e do grande consumo que faziam as Esquadras, o egoísmo da Capital aproveitou a ignorância do Povo para fazer entrar em Lisboa todos os comestíveis estrangeiros sem pagamento de direitos, enquanto as sisas das mercadorias próprias do Reino ficavam subsistindo nas Sete Casas, sem alguma correcção ou lenitivo, e antes com sucessivas adições, até o ponto de se formar o Sistema actual dos direitos desta arrecadação: as despesas da administração interior do Exército, sendo muito diminutas nesse tempo, não lançavam para as Províncias a circulação das riquezas vindas de fora; e quem tinha dinheiro considerável, vivia na Capital de produções estrangeiras».

Isto enquanto, e em contrapartida, «quase todos os comestíveis criados no Reino pagavam mais de trinta e três por cento»:

«A carne de porco, o azeite, o mel e muitos outros comestíveis pagam trinta e três por cento sobre fortes avaliações, enquanto o azeite de peixe e a carne de porco inglesa paga quinze por cento: assim, enquanto o ouro das conquistas roteava as terras incultas estrangeiras, os desertos se mantinham ou aumentavam.

São tais estes factos que não são acreditados nos Países cultos, e são tidos por invenções e calúnias espalhadas contra o governo pelo espírito de partido».

Neste Relatório já aparece, no entanto, a primeira alusão à perda do Brasil como colónia, resultante da quebra do exclusivo comercial. Trata-se da exemplificação através das consequências que resultaram da abertura dos seus portos em 1808, sem que no Continente se tivesse modificado a velha legislação das sisas.

Eis a alusão:

«Desta Legislação foi consequência, que apenas os Portos do Brasil se abriram a todos, e deixou de existir o monopólio relativo e de entrar a riqueza que ali adquiriam muitos Portugueses para a trazer para Lisboa, Portugal desceu para os abismos ainda mais do que tinha subido na época gloriosa; e na História inteira não há exemplo algum de uma semelhante descida».

O Relatório expressa finalmente, generalizando, uma clara denúncia do carácter parasitário do colonialismo:

«Se acaso se consultar a receita pública, chamando a atenção do resultado aritmético para ratificar o resultado dos factos, há-de ver-se que os direitos de saída em Portugal nunca resultaram da natureza regular das cousas, e somente avultaram quando o monopólio os sustentava à custa do retardo da indústria das Colónias, as quais eram obrigadas a vender barato, e a comprar muito caro».

4. Onde, porém, as consequências da descolonização do Brasil aparecem referidas sem ambiguidades, é nos decretos de 17 de Maio, ainda em Ponta Delgada, e no de 30 de Julho, já no Porto.

O primeiro (decreto n.º 25) integra na Fazenda Pública, isto é, na nossa linguagem actual, *nacionaliza* os bens de todos os Conventos suprimidos no Arquipélago dos Açores. E no seu Relatório transparece o optimismo característico de uma medida tomada com plena consciência revolucionária. Vejamos:

«Goze cada um da sua propriedade particular, e não consinta o governo que vivam de contribuições, senão os homens necessários para as cousas, e Portugal tem mais do que bastante para ser, sem o ouro do Brasil, o país mais rico da Europa».

É aliás ligado com este objectivo de emancipação económica do país, que aparece na circunstância do Relatório a explicitação do espírito da legislação de Mousinho:

«Tenho tido a honra de levar à aprovação de V. Magestade Imperial várias disposições, ou antes

capítulos de uma só, porque tudo quanto tenho apresentado ou apresentar a V. Majestade Imperial não é mais do que o resultado do desejo único que tenho neste mundo de ver feliz quem trabalhar, ou for herdeiro de quem trabalhou, e destituído dos meios a quele que pretender existir à custa de trabalhos alheios».

Depois, o Relatório espria-se sobre a desproporção escandalosa que ao tempo se verificava entre o rendimento que o Clero absorvia em detrimento da própria Nação, que por esse motivo ficava privada de dois terços da sua capacidade contribuinte. Lembremos que esta desproporção era referida já quase um século antes no célebre «Testamento Político» de D. Luís da Cunha.

Mas o que ficava desde agora claramente expresso no Relatório de Mousinho é que as medidas revolucionárias que se impunha tomar em Portugal resultavam directamente da própria perda do Brasil como colónia: «Portugal tem mais do que bastante para ser, sem o ouro do Brasil, o país mais rico da Europa». O que se impunha era nacionalizar os territórios que ao tempo escapavam à soberania nacional.

Esta ideia aparece reforçada no último dos decretos referidos, o n.º 40, de extinção dos dízimos, publicado já na cidade do Porto. Contém uma teoria sobre os prejuízos nacionais resultantes do colonialismo.

No Relatório surge, com efeito, a opinião de Mousinho da Silveira quanto à independência do Brasil, considerando-a como um importante facto histórico de efeitos inevitavelmente revolucionários, ou, no seu próprio dizer, «um acontecimento ainda mais fértil em consequências do que foi a descoberta». É esta a ideia que António Sérgio traduzirá em 1923, ao afirmar textualmente: «O caso agora era grave, gravíssimo, porque abalava os alicerces da economia portuguesa. [...] Agora, ou voltava o Brasil a ser colónia, ou havia de se modificar a estrutura da nação».

O texto de Mousinho sobre esta matéria está contido em quatro pequenos parágrafos. Porque a lucidez das suas considerações é transparente, dispensa da minha parte mais comentários. É transcrevendo esses parágrafos de Mousinho que vou terminar portanto esta comunicação:

«Os Portugueses se atormentam, se perseguem e se matam uns aos outros, por não terem entendido que o Reino, tendo feito grandes conquistas, viveu por mais de três séculos do trabalho dos escravos; e que, perdidos os escravos, era preciso criar uma nova maneira de existência, multiplicando os valores pelo trabalho próprio.



O ouro das Conquistas foi longo tempo a causa de poder durar um governo que nunca aprendeu quanto tinha, nem quanto gastava; e o hábito deste abandono é ainda hoje o maior inimigo de Portugal, porque não é possível que esqueçam de repente os Direitos recolhidos no *Erário*, e resgatados nas Conquistas, nem é possível que venham de repente os hábitos de vender no meio da concorrência geral a gentes que, por tanto tempo, fixaram exclusivamente os preços de suas produções.

Possuido dos factos que determinaram um modo de estar fácil, mas precário, porque não fundado na imutável natureza das cousas, vi na separação do Brasil um acontecimento ainda mais fértil em consequências do que foi a descoberta.

Tudo quanto desde a separação tem acontecido me tem confirmado na minha maneira de explicar os sucessos, e muitas coisas e muitas o confirmarão ainda».

